




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, nos termos do artigo 18, Inciso XXXI do Regimento Interno deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER autorização a Exma. Sra. Juíza RUTH FERNANDES DE MENEZES, para se ausentar do país, no período de 07.02.90 a 08.03.90.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 1990


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Publicada do D.J.A do dia 13.02.90 , às fls. 07